PROCESSO	SEI: 00176.000292/2023-73
ASSUNTO	Ações de orientação e de viés educativo no âmbito do planejamento urbano.

DELIBERAÇÃO Nº 009/2023 – CAURS/PLEN/CPUA

A COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – (CAURS/PLEN/CPUA), reunida ordinariamente em Porto Alegre, na sede do CAU/RS, no dia 8 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando a Carta de Passo fundo, que estabelece compromissos do CAU/RS relacionados à promoção e a defesa do Planejamento Urbano;

Considerando a Reunião de Gerentes ocorrida 10 de julho de 2023, onde foram distribuidas tarefas a serem elaboradas nas diferetes instâncias do CAU/RS;

Considerando que coube à CPUA/RS elaborar o conteúdo do item 6 desta carta, especificamente sobre ações de orientação e de viés educativo no âmbito do planejamento urbano e da elaboração ou revisão dos planos diretores dos municípios do RS;

DELIBERA:

1. Estabelecer que as ações a serem desenvolvidas pelo Gabinete da Presidência, conforme item 6 da Carta de Passo Fundo, são:

a. Inserir na agenda anual de eventos Seminários temáticos relacionado ao Planejamento Urbanos e Revisão dos Planos Diretores;

b. Ações/Campanhas de publicidade e comunicação;

c. Lives divulgando o tema;

d. Criação da página sobre Planos Diretores na Página do CAU/RS;

e. Realização de Fóruns Multidisciplinares com a finalidade de articular a contrinuição da Arquitetura e Urbanismo com as demais disciplinas que se relacionam com o Planejamento Urbano;

f. Fortalecer os vínculos com os órgãos de controle atraves de reuniões ou convênios. Ex: Ministério Público, Tribual de Contas..

2. Solicitar à Presidência retorno sobre a implementação das tarefas distribuídas na reunião de Gerentes, ocorrida dia 10 de julho de 2023, conforme Deliberação DPO/RS Nº 1641/202;

3. Solicitar que o retorno citado no item 2 se dê atraves da participação da Gerencia de Comunicação, Fiscalização, Chefia de Gabinete e CEP, na reunião da CPUA/RS do dia 22 de novembro de 2023;

4. Encaminhar esta deliberação à Presidência para apreciação, solicitando que adote os trâmites que entender pertinentes.

Acompanhado dos votos dos conselheiros Valdir Bandeira Fiorentin, Marisa Potter e Orildes Tres atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 8 de novembro de 2023

130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CAU/RS

Documento assinado eletronicamente por **KARLA RONSONI RIET**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/11/2023, às 17:04, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO XAVIER DE ARAUJO**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2023, às 09:40, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **795C20FB** e informando o identificador **0106072**.